



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI NÚCLEO EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

**EDITAL DE SELEÇÃO NEaD/CODAI/
UFRPE Nº 02/2021.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA
A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA DA REDE e-TEC-Brasil**

O Diretor geral do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI), Colégio vinculado à Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1022/2018-GR de 17 de agosto de 2018, dar ciência aos interessados que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais e servidores ativos da UFRPE para atuarem na função de Professor Mediador a Distância, previstas no item 2 deste Edital. Em conformidade com o previsto pela Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria e-TEC nº 1152/2015 no Bolsa Formação e conforme Decisão do CTA/CODAI Nº 50/2021 de 06 de maio de 2021 do CODAI/UFRPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo em Educação a Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (NEaD-CODAI). Tem por objetivo selecionar Professores Mediadores a distância contratados na condição de bolsistas dedicados aos Cursos Técnicos a distância do NEaD.

1.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, e a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;

1.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela Instituição.

1.3 Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:

I - a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais;

II - no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado (ANEXO-II);

III - no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a, no máximo 16 horas semanais;

2. DA FUNÇÃO OFERTADA

2.1 Professor Mediador a Distância (PMD)

3. DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E FORMAÇÃO REQUERIDA

As vagas de Professor Mediador a Distância serão definidas conforme necessidades do NEaD. Serão selecionados docentes para atender o segundo semestre do ano de (2021) e o primeiro semestre do ano de (2022) de acordo com a disciplina ofertada por módulo do curso.

3.1 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (2021.2)

Disciplina	Ementa	Formação Requerida	Vagas PMD
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Histórico da segurança e saúde do trabalho. Legislação de segurança do trabalho. Riscos ocupacionais. Medidas preventivas contra acidentes. Noções básicas contra incêndio. Conceito de meio ambiente. Conceito de poluição e principais tipos de poluição. Legislação voltada para preservação do meio ambiente. Responsabilidade Ambiental dos indivíduos e das empresas. Histórico das doenças ocupacionais. Conceito de doenças ocupacionais e fatores que levam ao adoecimento no trabalho. Conceito de saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros.	Graduação em Engenharia de Segurança; Engenharia Ambiental; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Bacharelado em Biomedicina, ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.	01 vaga
Geologia Ambiental	Geologia: conceituação, objetivos e campo de atuação. O planeta Terra: composição, estrutura e a descontinuidade de Mohorovicic. Minerais e Rochas. Rochas Ígneas ou Magmáticas. Rochas Sedimentares.	Bacharelado ou Licenciatura em Geologia, em Geografia, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Minas, ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.	01 vaga

Conservação Ambiental	Abordagem naturalista e sistêmica do meio ambiente. Equilíbrio do sistema. Ação do homem nos estágios de desenvolvimento humano. Conservação do meio ambiente. Poluição. Controle ambiental do solo e da água. Desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Impacto ambiental.	Graduação em Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia Agrônômica; Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.	01 vaga
Fundamentos de Ecologia e Tecnologia de Tratamento de Resíduos	Sistema e Ecossistemas. Fatores que interferem nos Ecossistemas. Energia e matéria nos ecossistemas. Estrutura dos Ecossistemas. Dinâmica dos Ecossistemas. Principais tipos de Ecossistemas. Ecossistemas nacional e regional. Ecossistemas de influência antrópica.	Bacharelado ou Tecnólogo em Gestão Ambiental; Graduação em Engenharia Ambiental, ou áreas afins, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.	01 vaga
Gerenciamento de Resíduos Industriais	Evolução do contexto ambiental. Modelos de desenvolvimento socioeconômico e os resíduos industriais. Conceito de impacto ambiental. Processos produtivos e impacto ambiental. Produção mais limpa. Processos produtivos e a geração de resíduos industriais. Gerenciamento ambiental de resíduos industriais.	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Administração de Empresas, Biologia, Química industrial, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão Ambiental, ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.	01 vaga
Energias Renováveis	Conceitos de termodinâmica. Energia eólica. Energia solar. Energia hidráulica. Energia geotérmica. Bioenergia. Biocombustíveis. Hidrogênio.	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Biologia, Química industrial, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.	01 vaga
Tecnologia e Meio Ambiente	Produção tecnológica e impactos ambientais. Dispositivos legais de gestão do meio ambiente. Caracterização dos efluentes e resíduos sólidos industriais e tipos de tratamento. Monitoramento de estação de tratamento de efluentes e resíduos sólidos.	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Biologia, Química industrial, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.	01 vaga

* Áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (2022.1)

Disciplina	Ementa	Formação Requerida
Estatística Ambiental	Pesquisa quantitativa. Probabilidade, amostragem e distribuição. Teste de hipóteses e significância estatística. Correlações bivariadas. Regressão linear. Análise fatorial.	Graduação em Estatística, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Biólogo, Química industrial, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.
Sistema de Gestão Ambiental	A gestão ambiental e a qualidade da produção. Certificação ambiental. Mercados de produtos ambientalmente corretos. Ferramentas de gestão. A questão ambiental sob o enfoque econômico. Sistema de Gestão Ambiental (ISO-14001 e 14004): objetivos, finalidades, fundamentos e princípios. Modelos de SGA na micro e pequena empresa e no ambiente urbano e rural. Avaliação ambiental inicial (ISO 14004). Política Ambiental. Planejamento do processo de um SGA. Gestão Ambiental dos Municípios. Sistema de gestão ambiental e estratégia de produção limpa.	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Administrador de empresas, Biólogo, Química industrial, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.
Análise de Impacto Ambiental	Avaliação de Impacto Ambiental. As tecnologias e metodologias de avaliação de impactos ambientais. Estudos Simplificados de Impactos Ambientais (EIA). Planejamento de Estudos e aplicação de impacto Ambiental. Análise de Risco. Relatório de Impactos Ambientais (RIMA). Impactos causados por resíduos de processos produtivos. Modelos de simulação aplicados aos poluentes ambientais.	Graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Biólogo, Geógrafo, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Cartográfica, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.

Arte, Elaboração e Análise de Projetos	O projeto na visão do planejamento: aspectos introdutórios. Definição e tipos de projetos, roteiros, elaboração e estruturas. Aspectos econômicos e mercadológicos. Preço praticado pelo mercado. Aspectos técnicos. Aspectos econômico-financeiros: previsão de investimentos e financiamentos. Aspectos econômico-financeiros: benefícios líquidos do projeto. Viabilidade econômico-financeira.	Graduação em Administração de Empresas, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.
Recuperação de Áreas Degradadas	Recuperação de áreas degradadas. Estratégias e Práticas de Reflorestamento. Manejo e Conservação do Solo. Monitoramento e Avaliação de Recuperação de Áreas Degradadas por Reabilitação e Restauração.	Graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Biólogo, Geógrafo, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Cartográfica, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.
Gestão de Recursos Hídricos	Conceitos básicos de hidrologia. Gestão de bacias hidrográficas. Controle de enchentes. Uso racional dos recursos hídricos.	Graduação em, Engenharia Agrônoma, Biólogo, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, , Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Cartográfica, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.
Controle Ambiental	A interferência do homem no equilíbrio ecológico. Controle ambiental e legislação ambiental. Estudo de impacto ambiental. Poluição. Sistemas de saneamento.	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Biólogo, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins*, desde que tenha cursado o componente curricular ou tenha pós-graduação na área deste componente.

* Áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.3 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS (2021.2)

DISCIPLINAS	EMENTAS	FORMAÇÃO REQUERIDA	Vagas PMD
Instalações Agroindustriais	Planejamento, classificação e registro de agroindústrias; Componentes básicos para instalação de uma planta industrial; Desenho técnico aplicado à arquitetura; Principais operações unitárias na indústria de alimentos; Tipos de arranjo físico e <i>layout</i> industrial; Instalações e equipamentos para indústria de pescado, carnes, frutas e hortaliças, panificação e indústria leiteira; Noções de manutenção industrial.	Graduação em Engenharia dos Alimentos, Engenharia agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Química ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01
Microbiologia dos Alimentos	Conceitos acerca da microbiologia de alimentos, de condições de crescimento dos mesmos, dos microrganismos utilizados na produção de alimentos, da deterioração dos alimentos por microrganismos, dos microrganismos patogênicos veiculados por meio dos alimentos e doenças causadas pelos mesmos, da Legislação vigente para água e alimentos e Metodologias tradicionais para detecção de microrganismos patogênicos em alimentos.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Gastronomia ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01
Tecnologia de Frutas e Hortaliças	Fisiologia pós-colheita de frutas e hortaliças. Características da matéria-prima. Instalações e equipamentos para a indústria de frutas e hortaliças. Pré-processamento e/ou conservação de frutas e hortaliças. Controle de qualidade e legislação para frutas e hortaliças.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia agrônoma, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01
Conservação dos Alimentos	Métodos gerais de conservação de alimentos; Conservação de alimentos pelo calor; Conservação de alimentos pela concentração e desidratação; Conservação de alimentos pela salga e defumação; Conservação de alimentos pelo frio; Conservação de alimentos por aditivos; Conservação de alimentos pela fermentação.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01
Análise Físico-química dos Alimentos.	Introdução à análise de alimentos. Amostragem. Preparação de amostras. Metodologias e princípios das análises físicas e químicas dos alimentos. Determinação de umidade, cinzas, proteínas, lipídios e carboidratos. Métodos físicos. Espectrofotometria e aplicação em alimentos.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01

Áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.4 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS (2022.1)

DISCIPLINAS	EMENTAS	FORMAÇÃO RE-QUERIDA	Vagas PMD
Tecnologia de Leite e Derivados	Evolução da cadeia produtiva do leite; legislação vigente (Instrução Normativa nº 51); composição do leite; fatores inerentes à fisiologia da lactação; aspectos relacionados com a obtenção higiênica do leite; Recepção e controle de qualidade da matéria-prima (métodos rápidos de análise); análises físico-química do leite; Ecologia microbiana em leite; tecnologia de fabricação de derivados lácteos (doce de leite, iogurte, queijos, sorvete, etc.); cálculos de correção tecnológica, cálculo de rendimento de produção, Defeitos dos produtos lácteos.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Zootecnia, Engenharia Agrônoma ou áreas afins, desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01
Tecnologia de Carne e derivados	O conhecimento através de informações do produto carne e seus aspectos de produção, aspectos relacionados à aquisição e à qualidade da carne, dos principais cortes cárneos comerciais e a utilização dos componentes não carcaça (CNC) na agroindústria, da classificação e dos princípios básicos do processo tecnológico de diferentes produtos: emulsionados, reestruturados, salgados e defumados. Abordar a legislação vigente.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Zootecnia, Engenharia Agrônoma ou áreas afins, desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01
Embalagens	Embalagens para coleta de matéria-prima, armazenamento e comercialização de produtos alimentares: Tipos e Utilização. Embalagens plásticas, metálicas, vidros, celulósicas e papelão. Embalagens e meio ambiente. Legislação vigente. Reciclagem. Métodos de testes de qualidade nas embalagens.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins, desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01
Programas de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	Identificar os tipos de perigos na contaminação dos alimentos. Medidas preventivas para minimizar estes perigos. Estabelecer os limites que assegurem a produção e evite os riscos à saúde. Identificar monitoramento, ações corretivas, registro e verificação.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrônoma, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01

Gestão e Inovação Agroindustrial	A especialização da produção de alimentos no mundo e no Brasil. A Agroindústria: conceitos, dinâmicas e aspectos da gestão da inovação na agroindústria. Inovação e Gestão Agroindustrial. Sistema Agroindustrial e Sistema Agroalimentar: métodos, aplicações e funcionamento. Planejamento, Qualidade e Agregação de Valor no Sistema Agroalimentar. Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais: produção de alimentos. Sistema de Inovação Nacional e agronegócio: planos, programas e políticas alimentares. Agronegócio cooperativo	Graduação em Engenharia de Alimentos, administração de Empresa, Nutrição, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01
Análise Sensorial de Alimentos	Promover o aprendizado demonstrando a importância e aplicabilidade da análise sensorial na indústria de alimentos e seus conceitos básicos, como os atributos sensoriais dos alimentos são percebidos pelos órgãos do sentido, a infraestrutura e funcionamento de diferentes tipos de laboratórios, os critérios para preparação de amostras, a montagem de painel sensorial, os principais métodos e testes sensoriais aplicados, delineamento estatístico à análise e interpretação dos dados.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins* , desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01

* Áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES FNDE	ATRIBUIÇÕES	VALOR (R\$)
* Professor Mediador a Distância (PMD)	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista, que integra o presente Edital.	**50,00/h

* O valor da remuneração da bolsa está compatível com o parâmetro de referência do manual de gestão da Rede e-Tec.

** Os valores para efeito de cálculo de pagamento deve considerar as horas de atendimento on-line.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições de candidatos para a função estabelecida nesse edital serão gratuitas e realizadas via Internet, no endereço eletrônico: <http://ava.nead.codai.ufrpe.br/ead/>, com início das inscrições, das 8h do dia 12 de maio de 2021 até às 22h do dia 25 de maio de 2021, observado o horário oficial de Brasília;

5.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, no qual poderá realizar a sua inscrição, **sendo válida apenas a última tentativa ou atualização**;

5.3 O candidato poderá inscrever-se para Professor Mediador a Distância em até **DUAS DISCIPLINAS no mesmo semestre e no mesmo curso**. Não será permitido inscrição em cursos diferentes no mesmo semestre.

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Não tenha concluído a graduação ou pós-graduação até a data de inscrição da seleção.

ATENÇÃO: Informamos aos candidatos que alguns programas de pós-graduação não permitem acúmulo de bolsas, sendo assim, o NEaD se isenta de quaisquer responsabilidades.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;

6.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de experiência comprovada em EaD;

6.3 Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos candidatos inscritos, conforme auto pontuação e divulgação no <http://ava.nead.codai.ufrpe.br/ead/> ;

6.4 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;

6.5 Discriminação da pontuação para classificação, segundo a função de Professores Mediadores a Distância.

FUNÇÃO: PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO) (A pontuação desse item não é cumulativa , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado na área pretendida	15 pontos
Mestrado na área pretendida	10 pontos
Especialização na área pretendida - mínimo 360h	5 pontos
EXPERIÊNCIA EM EaD (A pontuação desses itens são cumulativas)	

Experiência profissional professor formador em EaD na área pretendida (05 pontos/semestre)	20 pontos
Experiência como Professor mediador a distância (tutor) em EaD (05 pontos/semestre)	30 pontos
Experiência em EaD como aluno (02 pontos/semestre)	10 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A pontuação desses itens são cumulativas)	
Experiência prática ¹ em empresas privadas e/ou públicas na disciplina a qual concorre. (05 pontos/semestre)	15 pontos
Ter realizado orientações de discentes (pesquisa, extensão, estagiários, TCC, etc) na disciplina a qual concorre (02 pontos/orientações)	10 pontos
TOTAL GERAL	100 pontos

¹ Atividade que não caracterize pedagógica com comprovação através de carteira ou contrato de trabalho

6.6 O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- a) Apresente divergências entre a pontuação informada na inscrição (item 6.5) e a documentação comprobatória entregue no ato da convocação;
- b) Não apresente a documentação exigida no prazo de 72 horas após envio do e- mail pelo NEaD;
 - c) Não apresente qualquer um dos documentos constantes no item 7.1, formação requerida no item 3 e comprovações relativas ao item 6.5;
 - d) Caso não atendam aos itens 5.3 e 5.4 relativos a inscrições;
 - e) O Candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos
 - f) No caso de desclassificação será convocado o próximo da lista de classificados.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Documentos exigidos no ato da convocação:

- a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Cópia do Diploma da Graduação;
- f) Cópia do Histórico Escolar dos cursos de áreas afins;
- g) Declaração conforme modelo do **Anexo I** devidamente assinada e com carimbo do responsável em caso de servidor;
- h) Toda documentação deverá ser enviada para o e-mail: nead.codai@ufrpe.br e constantes no item 7.1, formação requerida no item 3 e comprovações relativas ao item 6.5 (conforme preenchimento do formulário eletrônico e feito no ato da inscrição).

7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada no máximo em 72 horas úteis após o ato da convocação, que ocorrerá por meio do e-mail (nead.codai@ufrpe.br) emitido pelo NEaD/Codai. Os documentos deverão ser apresentados em formato de “arquivo único” digitalizado em PDF, devidamente paginado e citando todos os requisitos exigidos constante no edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da pontuação será divulgado no dia 31 de maio de 2021, a divulgação do resultado do recurso e final da seleção será divulgado no dia 04 de junho de 2021, ambos na página <http://ava.nead.codai.ufrpe.br/ead/> .

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (divulgação da pontuação) poderá fazê-lo nos dias 1º e 02/06/2021, pelo e-mail: nead.codai@ufrpe.br, assunto RECURSO – EDITAL Nº 02/2021 NEaD/CODAI;

9.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;

9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;

9.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

10. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

10.1 Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocadas em atividades relacionadas aos cursos no âmbito da Bolsa-Formação.

10.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores, por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.

10.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da coordenação Geral do NEaD/CODAI.

10.3.1 É vedado o pagamento de horas extras aos professores.

10.3.2 A relação máxima de atendimento do Professor Mediador a Distância é de 1:150 alunos.

10.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.

10.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos”.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos **recursos orçamentários da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para a UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.**

11.2 Os horários, dias e local de atuação das atividades dos bolsistas selecionados serão fixados pela Coordenação do NEaD/CODAI/UFRPE, conforme necessidade dos cursos.

11.3 Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.

11.4 A capacitação dos aprovados ocorrerá nos dias 28 e 30 de julho de 2021, em horário a ser agendado pela coordenação. A mesma poderá ocorrer presencialmente ou remotamente, dependendo da autorização de órgãos superiores, devido ao quadro de saúde pública, no qual se encontra o país. A ausência na capacitação acarretará ao candidato a perda da vaga.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	12 a 25/05/2021
Divulgação da pontuação	31/05/2021
Recurso	1º e 02/06/2021
Divulgação dos Recursos e Resultado Final	04/06/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;

13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

13.4 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

13.5 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato selecionado para a mesma função em edital do NEaD/CODAI, válido até a data de inscrição, desde que possua a formação requerida;

13.6 O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores da UFRPE, Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria de Araújo Dias Silva, Andrea Chaves Fiuza Porto e Gilvan Silva;

13.7 Os candidatos devem ter conhecimento dos Termos de Compromissos, que constam neste edital, e os aprovados devem assinar e enviá-los ao NEaD;

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados;

Endereço do Núcleo de Educação a Distância PE-005, 589 - Tiúma, São Lourenço da Mata - PE, 54737-200 Telefone: (81) 3320-6887.

Horário de Funcionamento do NEaD: segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 16h30.


Michel Saturnino Barboza

Diretor Geral do CODAI-UFRPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____
_____, SIAPE nº _____,
ocupante do cargo de _____
_____, lotado no (a) _____, possui disponibi-
lidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação da REDE e-TEC,
e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua progra-
mação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade
e o bom andamento das atividades regulares exercidas na UFRPE, conforme disposto na Reso-
lução CD/FNDE nº 04/2012.

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do
Responsável/Chefe Imediato

Assinatura e carimbo do
Diretor-Geral/Pró-Reitor

PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
(Uso Exclusivo)

De acordo com as declarações acima prestadas.

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do
Responsável/Chefe Imediato

Assinatura e carimbo do
Diretor Geral/Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NeaD

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

1. Participar das capacitações e atividades didáticas em geral agendadas pela Coordenação;
2. Acessar diariamente o AVA, acompanhando o cronograma de distribuição de carga horária da disciplina fornecido pela coordenação; caso necessário, o restante da carga horária será computada com demais atividades pedagógicas;
3. Participar de momentos síncronos com os alunos em aulas on-line através na plataforma virtual;
4. O Professor deverá preencher o controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horária será computada com demais atividades pedagógicas;
5. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados pelo NEaD, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do NEaD;
6. Cabe ao professor mediador a execução da aula prática da disciplina, podendo o mesmo alterar o roteiro da aula até o início da disciplina, caso solicitado pela coordenação de curso;
7. Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado. No caso de impedimento, indicar, no ato da convocação, ao Coordenador do Curso outro professor que o substituirá;
8. Postar no AVA as notas atribuídas às diversas atividades realizadas nos polos, em até 72h após a realização;
9. Acompanhar a participação dos alunos na realização de todas as atividades no AVA, e cumprimento dos prazos estabelecidos, não ultrapassando 48h (dias úteis) para avaliar e dar feedback aos alunos;
10. Acompanhar e gerenciar as postagens das notas de todas as atividades;
11. O pagamento da bolsa de pesquisa que o professor tem direito poderá ser fracionada. Sendo a bolsa inicial depositada no mês subsequente ao início do trabalho e a liberação da última bolsa ao final da disciplina. Ambas condicionadas ao cumprimento das atividades previstas;
12. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do mediador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.
13. O Professor Mediador a distância cede ao NEaD os direitos autorais e patrimoniais sobre todo e qualquer material autoral didático produzido no cumprimento e vigência deste contrato, os quais serão e somente poderão ser utilizados e explorados de forma não comercial pelo NEaD e suas licenciadas pelo prazo máximo de proteção desses direitos. Tais direitos incluem a exploração, utilização, reprodução, divulgação, promoção, transmissão, exibição, irradiação e gravação por quaisquer formas, veículos, meios de comunicação, processos audiovisuais, inclusive a sua edição e remixagem, totais ou parciais, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição nacional ou estrangeira, das obras produzidas.
14. O Professor Mediador autoriza o NEaD e suas licenciadas a utilizar sua imagem obtida por fotografias ou filmagens nas atividades públicas e privadas promovidas pelo NEaD, bem como o uso de fotografias ou filmagens disponíveis em redes sociais ou outros meios de acesso público, para fins de divulgação, testemunho de experiências, registro histórico ou outro fim, cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, não onerosa, sob quaisquer meios de divulgação impressos ou digitais.
15. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
16. Os professores mediadores a distância devem realizar aulas presenciais nos polos caso a pandemia esteja sob controle e autorização do Comitê de Prevenção à COVID-19 da UFRPE.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me, a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá em acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público. O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data do Edital.

São Lourenço da Mata-PE,, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Professor Mediador (Legível)

Argélia Maria Araujo Dias Silva
Coordenadora Geral NEaD/CODAI/UFRPE